

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307001060

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados para a digitalização de documentos da Câmara Municipal de Jucás é necessária para enfrentar o desafio de modernização e eficiência na gestão documental. Este problema se torna ainda mais crítico considerando o volume crescente de documentos físicos geridos pela Câmara, que inclui comprovantes de despesas, contratos, licitações e atos administrativos.

A digitalização visa substituir gradativamente o armazenamento físico por um sistema de arquivos digitais, proporcionando benefícios substanciais ao interesse público, tais como: preservação de documentos, facilitação do acesso à informação e otimização do espaço físico atualmente ocupado por arquivos físicos. Além disso, a digitalização aumentará a segurança e a integridade dos dados, garantindo o cumprimento das exigências legais e normativas, especialmente sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A adesão a soluções tecnológicas modernas, como a digitalização de documentos, atende aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, principalmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade e modernização das práticas administrativas. Por estas razões, a contratação justifica-se como um movimento crucial para assegurar que a Câmara Municipal de Jucás possa efetivamente atender à população com práticas de gestão documental adequadas às demandas atuais de transparência e eficiência administrativas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a escolha da solução mais adequada para a prestação de serviços de digitalização de documentos na Câmara Municipal de Jucás, focando em critérios de sustentabilidade, conformidade com as regulamentações vigentes e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
 - Capacidade de digitalização mínima de 60 páginas por minuto em papel A4, a 300 DPI.
 - Resolução mínima de 600 DPI para qualidade superior das imagens digitalizadas.
 - Compatibilidade de formatos de saída em PDF, JPEG e TIFF.
 - Suporte para alimentação automática com capacidade mínima de 100 folhas no ADF.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade e probidade nas contratações públicas.

- Respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todas as etapas de digitalização e armazenamento das imagens.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso de equipamentos com baixo consumo energético e alta eficiência.
 - Adoção de práticas de descarte e reciclagem adequadas para materiais consumíveis.
 - Redução da pegada de carbono através de processos digitais, minimizando o uso de recursos físicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Implementação de protocolos de segurança da informação, incluindo criptografia durante a transmissão dos dados digitalizados.
 - Controle rigoroso de acesso aos documentos digitalizados, restrito a pessoas autorizadas.
 - Backup periódico das imagens digitais para garantir recuperação confiável em caso de falhas técnicas.
 - Garantia de 5.000 páginas por dia no ciclo de trabalho para atender ao volume previsto.

Os requisitos necessários à contratação visam atender à especificidade da necessidade pública, garantindo a eficiência, segurança e sustentabilidade no processo de digitalização de documentos. Tais requisitos são considerados essenciais para não restringir a competitividade do certame, oferecendo um escopo claro e objetivo que respeita os princípios estabelecidos na legislação de licitações e contratos públicos.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise das soluções disponíveis no mercado para a contratação dos serviços de digitalização de documentos, em conformidade com o objeto definido pela Câmara Municipal de Jucás. Foram identificadas as seguintes alternativas de contratação:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a contratação direta de empresas especializadas em serviços de digitalização, que disponibilizam equipamentos e mão de obra qualificada para execução dos serviços contratados. Essa alternativa permitiria maior controle sobre o processo, mas pode demandar um maior investimento inicial.
- **Terceirização do Serviço:** Consiste na terceirização dos serviços para uma empresa que gerencia toda a operação de digitalização, incluindo recursos humanos, equipamentos e tecnologia. Esta solução pode oferecer flexibilidade e eficiência, reduzindo a carga administrativa do órgão contratante.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem parcerias com outros órgãos públicos ou iniciativas de cooperação interinstitucional, nas quais os serviços de digitalização podem ser compartilhados entre diferentes entes, aproveitando recursos já existentes.

Após a análise das alternativas, a **terceirização do serviço** foi identificada como a solução mais adequada para atender às necessidades de digitalização da Câmara Municipal de Jucás. Essa abordagem oferece uma combinação de eficiência operacional e redução de custos administrativos, enquanto garante que os serviços sejam realizados por especialistas com experiência comprovada em digitalização de documentos. Além disso, a terceirização permite que a Câmara se concentre nas suas atividades principais, enquanto confia a execução do serviço a profissionais competentes.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a digitalização dos documentos pela Câmara Municipal de Jucás envolve a contratação de uma empresa especializada, que fornecerá serviços abrangentes, desde a coleta

até a entrega dos documentos digitalizados. Este processo tem como foco otimizar a gestão documental da entidade, garantindo segurança, eficiência e alinhamento com as diretrizes legais vigentes. A seguir estão detalhados os componentes principais da solução:

- **Recepção e Coleta dos Documentos:** A empresa contratada será responsável por recolher os documentos físicos nas instalações da Câmara, garantindo segurança e controle durante o transporte.
- **Preparação dos Documentos:** Inclui a remoção de grampos, cliques e outros elementos que possam interferir no processo de digitalização, assim como a organização e alocação dos documentos em lotes adequados para o processamento.
- **Digitalização:** Será realizada utilizando scanners de alto desempenho, que atendem os requisitos técnicos definidos, assegurando a captura precisa e de alta qualidade das imagens em formatos compatíveis (PDF, JPEG, TIFF).
- **Controle de Qualidade:** Implementação de protocolos rigorosos para verificação da qualidade das imagens digitalizadas, garantindo que estejam legíveis e completas antes de prosseguir para a próxima etapa.
- **Indexação:** Processamento das imagens para organização e categorização eficiente, facilitando a recuperação e gerenciamento posterior dos documentos digitais.
- **Exportação e Armazenamento:** As imagens digitais serão exportadas para o sistema de gerenciamento documental da Câmara, garantindo sua integridade e segurança por meio de tecnologias de criptografia e autenticação.
- **Devolução dos Documentos Físicos:** Após a digitalização, os documentos físicos serão devolvidos à Câmara de modo seguro, ou descartados de acordo com as normas estabelecidas e mediante autorização.
- **Suporte Técnico e Manutenção:** A empresa deverá fornecer suporte técnico contínuo e serviços de manutenção para assegurar que quaisquer problemas técnicos sejam rapidamente resolvidos.
- **Conformidade e Segurança da Informação:** Toda a operação seguirá as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações pertinentes, assegurando a proteção dos dados durante todo o processo.

Esta solução foi desenvolvida considerando as opções tecnológicas e metodológicas disponíveis no mercado que melhor atendem às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jucás, promovendo benefícios em termos de eficiência, segurança e sustentabilidade documental.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TECNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESE	12,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TECNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA CONSISTINDO NO SEGUINTE COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FISICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TECNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESE	12,000	Serviço	4.733,33	56.799,96
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TECNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA CONSISTINDO NO SEGUINTE COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FISICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.799,96 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise cuidadosa para a decisão de parcelar ou não a contratação é essencial para garantir eficácia, economicidade e eficiência. Abaixo estão as justificativas consideradas:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado se o objeto da licitação, que envolve a digitalização de documentos, é tecnicamente divisível e se essa divisão não prejudica a funcionalidade ou os resultados esperados pela Câmara Municipal de Jucás.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

Analizou-se a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, assegurando que a sua qualidade e eficácia não serão comprometidas. A constatação foi de que um parcelamento poderia resultar em dificuldades na padronização dos processos de digitalização.

3. Economia de Escala:

Verificou-se que o parcelamento poderia resultar em perda de economia de escala. Não dividir o objeto permite negociar melhores condições comerciais e obter redução de custos significativa.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A avaliação mostrou que a não divisão favorece a competitividade, visto que há empresas com capacidade completa de atender à demanda, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado por parte dos fornecedores qualificados.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão de não parcelamento foi justificada pelo fato de que dividir o objeto acarretaria a perda significativa da economia de escala e impactos negativos nos resultados pretendidos, como falta de uniformidade no processo final.

6. Análise do Mercado:

As práticas de mercado indicam que manter o projeto de digitalização como um único lote é mais alinhado às capacidades técnicas das empresas especializadas neste tipo de serviço, reforçando a decisão tomada.



7. Consideração de Lotes:

Embora a divisão em lotes seja uma prática benéfica para grandes volumes, neste caso específico, tal divisão proporcional não foi considerada viável sem comprometer objetivos como padronização de qualidade e integridade do serviço contratado.

A decisão pela não divisão do objeto foi baseada em análises técnicas, econômicas e de mercado, garantindo uma contratação eficiente dentro das normas vigentes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços para digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Jucás está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme os dados disponíveis. A referência ao número do Plano de Contratação Anual é 04293769000104-0-000001/2025, correspondendo ao exercício financeiro de 2025.

Este alinhamento assegura que a contratação cumpre as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal de Jucás, visando à modernização dos processos administrativos e à transformação digital da gestão documental. Ao garantir que seus processos estejam devidamente planejados, a Câmara promove a eficiência, a economicidade e a melhor prestação de serviços à sociedade, cumprindo os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

- Promover a modernização e eficiência na gestão documental da Câmara Municipal de Jucás, alinhando-se às políticas de transformação digital e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a preservação e integridade dos documentos institucionais em formato digital.
- Facilitar o acesso ágil e seguro à informação por meio da digitalização dos documentos, promovendo maior transparência e eficiência nos processos administrativos, em conformidade com o interesse público e os princípios de publicidade e eficiência mencionados no Art. 5º da Lei 14.133.
- Otimizar o espaço físico da Câmara Municipal de Jucás, ao reduzir a quantidade de documentos armazenados fisicamente, resultando em economia de recursos e melhor aproveitamento dos espaços, além de diminuir custos associados ao armazenamento e conservação de papéis.
- Garantir maior segurança da informação e proteção de dados, aplicando protocolos e procedimentos adequados durante a digitalização e armazenamento dos documentos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e princípios de segurança jurídica destacados pela Lei 14.133.
- Alcançar maior economicidade e eficácia nos processos de digitalização, assegurando que os serviços prestados resultem na qualidade esperada, no tempo determinado, e com o custo-



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

O legislativo mais perto de você

benefício mais vantajoso para a administração pública, conforme exigências do Art. 11 da Lei 14.133.

- Assegurar que a contratação reflita um exemplo de boa governança nas contratações públicas, promovendo um ambiente íntegro, confiável, e alinhado ao planejamento estratégico da Câmara Municipal, conforme orientações da alta administração e princípios do Art. 11 da Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

- Avaliação e preparação do espaço físico na Câmara Municipal de Jucás para receber e armazenar temporariamente os documentos que serão digitalizados, garantindo a organização e acessibilidade durante o processo.
- Planejamento da logística para coleta e entrega dos documentos físicos, assegurando a integridade e segurança durante o transporte.
- Designação de um responsável ou equipe pela supervisão do projeto de digitalização, incluindo gestão de prazos, controle de qualidade e cumprimento dos requisitos contratuais.
- Verificação da compatibilidade dos sistemas da Câmara com os scanners de alto desempenho, a fim de garantir integração fluida e eficiente do processo de digitalização e armazenamento.
- Realização de reuniões iniciais com a empresa contratada para alinhar expectativas, esclarecer dúvidas e definir cronograma detalhado para cada etapa do processo de digitalização.
- Preparação para a capacitação de servidores municipais que vão interagir com o sistema digitalizado, assegurando a correta operação e manutenção do sistema de gerenciamento de documentos.
- Conferência e certificação de que as medidas de segurança da informação e proteção de dados estão sendo rigorosamente implementadas, conforme especificado nos requisitos de segurança.
- Estabelecimento de um plano de contingência para lidar com qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o processo de digitalização, como falhas técnicas ou problemas logísticos.
- Adoção de boas práticas de preservação digital para garantir que as imagens digitalizadas sejam armazenadas com qualidade e possam ser acessadas a longo prazo sem perda de informações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise sobre a adoção do sistema de registro de preços foi cuidadosamente realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021. No caso específico da contratação de serviços para a digitalização de documentos pela Câmara Municipal de Jucás, a decisão foi não adotar o sistema de registro de preços. As razões para essa escolha são fundamentadas pelos seguintes fatores:

- A natureza do serviço a ser contratado, que envolve um projeto específico e delimitado no tempo, não justifica a adoção de um sistema de registro de preços, que é mais adequado para contratações contínuas ou de itens cujos volumes são difíceis de prever.

- A estimativa clara da quantidade de serviços a serem contratados elimina a necessidade de flexibilidade oferecida por um registro de preços, pois o escopo está bem definido no contexto da demanda da Câmara Municipal de Jucás.
- Considerando o critério de economicidade, a realização de uma licitação direta para este serviço específico pode resultar em um processo mais ágil e eficiente, alinhado ao planejamento da Administração e aos princípios da celeridade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- A não adoção do registro de preços também se justifica pela ausência de necessidade de aquisição frequente ou permanente dos serviços de digitalização, visto que se trata de uma necessidade pontual para organização documental já existente.
- Optando por uma contratação direta, serão evitadas complicações adicionais de gestão administrativa que podem surgir na vigência prolongada de uma ata de registro de preços, priorizando um gerenciamento mais eficaz dos recursos do projeto específico em questão.

Essas considerações levam à conclusão de que a contratação fora do sistema de registro de preços atende melhor às necessidades institucionais, promovendo a economicidade e respeitando o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Jucás.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio pode ser limitada com base em justificativa técnica, aprovada pela autoridade competente e prevista no edital de licitação. No caso específico desta contratação, optou-se pela vedação de participação de empresas na forma de consórcio pelas seguintes razões:

- A natureza específica e especializada do serviço de digitalização de documentos, que requer uniformidade nos processos e metodologias, pode ser melhor atendida por uma única empresa com experiência comprovada na área.
- A complexidade técnica e os requisitos de segurança da informação envolvidos na digitalização e gerenciamento de documentos sensíveis demandam uma gestão centralizada e bem coordenada, que pode ser comprometida em estruturas consorciadas.
- A vedação ao consórcio visa a promover uma concorrência isonômica, evitando possíveis sobreposições de capacidades e interesses que poderiam beneficiar consórcios em detrimento de empresas individuais.
- Considerando o escopo e o valor da contratação, a participação de consórcios não se justifica pela necessidade de somatório de competências ou capacidades técnicas e financeiras dos licitantes, conforme disposto no Art. 23 da Lei.

Portanto, a escolha por vedar a participação de empresas na forma de consórcio está alinhada com os princípios de eficiência, celeridade e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Jucás envolve atividades que podem ter impactos ambientais diretos e indiretos. O levantamento dos possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei 14.133/2021, são apresentados a seguir:

- **Impacto na geração de resíduos eletrônicos:** O uso de scanners de alto desempenho e de outros equipamentos eletrônicos pode gerar resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil ou em casos de manutenção e substituição de peças.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar um programa de logística reversa conforme previsto

pela legislação ambiental, garantindo o descarte adequado e a reciclagem dos componentes eletrônicos, sempre que possível.

- **Consumo de energia elétrica:** O funcionamento contínuo dos equipamentos de digitalização pode resultar em significativo consumo de energia elétrica.
 - **Medida Mitigadora:** Incorporação de equipamentos com certificação de eficiência energética e implementação de boas práticas de utilização, como desligamento de dispositivos quando não estiverem em uso.
- **Consumo de materiais auxiliares:** O uso de materiais como papel para testes, toners, e outros consumíveis pode ocasionar impacto ambiental.
 - **Medida Mitigadora:** Reduzir o uso de consumíveis ao mínimo necessário, optar por materiais reciclados ou eco-friendly e implementar a reciclagem de toners e cartuchos de tinta.
- **Emissão de ruídos:** O funcionamento dos scanners e outros equipamentos pode gerar níveis de ruído que impactem negativamente o ambiente de trabalho.
 - **Medida Mitigadora:** Garantir a instalação de equipamentos em locais estratégicos que minimizem a propagação de ruídos e, sempre que possível, utilizar dispositivos que operem de forma silenciosa.
- **Impacto no uso de espaço físico:** A necessidade de espaço para acomodar equipamentos e documentos antes da digitalização pode afetar o uso eficiente do espaço físico disponível.
 - **Medida Mitigadora:** Planejar adequadamente o layout dos espaços de trabalho, promovendo a organização e garantindo que cada fase do processo de digitalização seja feita de forma otimizada e sem excessos.

Estas medidas estão em conformidade com o artigo 14 da Lei 14.133/2021, que preconiza a adoção de medidas ambientalmente sustentáveis e eficientes em processos licitatórios, incentivando a redução de impactos ambientais através de práticas ecologicamente corretas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação para a digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Jucás se mostra viável e razoável. A iniciativa está em sintonia com os princípios estabelecidos no Art. 5º da referida lei, como a eficiência, o interesse público e a economicidade, promovendo a modernização e otimização da gestão documental.

- A contratação atende ao interesse público ao assegurar a preservação e o fácil acesso aos documentos institucionais, essenciais para a transparência e continuidade dos serviços públicos, conforme orientação do Art. 11, inciso I.
- O processo está em conformidade com o planejamento estratégico e as exigências do plano de contratações anual, conforme estipulado pelo Art. 12, inciso VII, e Art. 18, § 1º, inciso II, o que garante o alinhamento com as metas da administração pública local.
- A escolha pela digitalização proporciona significativa economia de espaço físico e recursos financeiros a longo prazo, alinhando-se com o princípio da economicidade descrito no Art. 5º e os objetivos do Art. 23, relativos ao valor estimado da contratação compatível com o praticado no mercado.
- A análise de mercado realizada confirma que a solução adotada é a mais vantajosa para a administração em termos de custo-benefício, segundo o Art. 18, § 1º, inciso V.
- As medidas de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, são asseguradas, garantindo a proteção e integridade das informações, aspectos fundamentais à razoabilidade da contratação.
- O projeto, ao fomentar a inovação e a aplicação de tecnologias avançadas, está em sintonia com um dos objetivos do processo licitatório, conforme Art. 11, inciso IV.

Com base nas considerações acima, conclui-se que a contratação é tanto viável quanto razoável,



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

justificando-se plenamente diante dos interesses institucionais e da sociedade, e atendendo aos preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.033/2021.

O melhor, o mais próximo, o mais próximo mais perto de você

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO